

CÂMARA MUNICIPAL RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 04/2021 Processo Administrativo nº 06/2021 referente ao Serviço prestado com fotografias para a Câmara Municipal de Rodrigues Alves, em favor do Sr. GERSON SOARES DE FREITAS CPF: 123.095.402-34, com o valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), oriundos do recurso Próprio.
Rodrigues Alves/AC, 29 de março de 2021.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, no uso de suas atribuições estatutárias e por determinação legal e considerando o parecer jurídico;
RESOLVE:

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICAR, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 24, inciso II da citada lei, a Dispensa de Licitação nº. 05/2021 Processo Administrativo nº 07/2021 referente a Contratação de serviços gráficos, em favor da empresa E. ONOFRE M. SILVA - CNPJ nº 06.090.962/0001-65, com o valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), oriundos do recurso Próprio.
Rodrigues Alves/AC, 29 de março de 2021.

ANTÔNIO LEANDRO DE ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

PORTARIA Nº. 13/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021
O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias para o vereador JOSE MANOEL DOURADO DE OLIVEIRA, para custear transporte, alimentação e hospedagem no seu deslocamento à cidade de Rio Branco – AC no período de 22/03/2021 a 26/03/2021, para ir à ENERGISA, DEPASA E GABINETE DO DEPUTADO DR. JENILSON LEITE, para reivindicar melhorias para o Município de Tarauacá.
Art. 2º - Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
Tarauacá, 22 de março de 2021.

FRANCISCO FEITOZA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF: 164.688.992-49

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº010, DE 31 DE MARÇO DE 2021.
OLAVO FRANCELINO REZENDE, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a senhora Celeste Guilherme, eleita como 4º Consoelheira Suplente de acordo com a Ata Geral da Votação e Apuração do

Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para substituir às conselheiras na escala de férias no período de 01 de Abril 2021 até o dia 31 de Agosto de 2021, conforme Lei Municipal nº 574 de 04 de Agosto de 2015.

Art. 2º Comunicamos que o não comparecimento no setor pessoal desta prefeitura em até 03 (três) dias após ser publicado no diário oficial do Acre importará-lhe desistência automaticamente.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se;
Registre-se e;
Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia, aos 31 dias do mês de março de 2021.

OLAVO FRANCELINO REZENDE
Prefeito de Acrelândia

PORTARIA/SEME/Nº 003 DE 05 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza o Gestor da Escola Municipal Centralizada Novo Horizonte a Guarda de documentos e Assinaturas e dá outras providências...
NILSON MENDES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem como objetivo Autorizar o Gestor da Escola Municipal Centralizada Urbana a Posse da guarda de toda documentação escolar de alunos das escolas Ativas /Escolas do Campo que se encontram desativadas.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Acrelândia - Acre aos dias 05(cinco) de março de 2021.
Publique-se, cumpra - se e certifique – se

Nilson Mendes de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021

PORTARIA/SEME/Nº 002 DE 05 DE MARÇO DE 2021.
SÚMULA: Autoriza o Gestor da Escola Municipal Rural Bom Jesus a Guarda de documentos e Assinaturas e dá outras providências...
NILSON MENDES DE CARVALHO, Secretário Municipal de Educação de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem como objetivo Autorizar o Gestor da Escola Municipal Rural Bom Jesus a Posse da guarda de toda documentação escolar de alunos das escolas remanejadas e desativadas nas proximidades da escola acima citada.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Acrelândia - Acre aos dias 05(cinco) de março de 2021.
Publique-se, cumpra - se e certifique – se

Nilson Mendes de Carvalho
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/ADM-PMA/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, o resultado da licitação, para que produza os efeitos legais, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2021, contratação de empresa jornalística para publicação de atos oficiais (leis, decretos, comunicados, regulamentos, portarias, editais, relatório, despachos, balanços e balancetes, etc), por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa LOGA AGENCIA DE PUBLICIDADES LTDA, CNPJ: 39.969.038/0001-02, classificada com valor Global de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Acrelândia - AC, 26 de março de 2021.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações

posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que as bolsas serão concedidas somente enquanto durar o período letivo.

.DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, artigo 3º e seus incisos da Lei 388/2010

Ter o ensino médio completo com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

Expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas; Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino médio Completo.

Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEME e/ou Prefeitura; Ter afinidade com criança;

Ter no mínimo 18 anos;

Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária das atividades do bolsista

2.2.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de VAGAS e CADASTROS RESERVAS para bolsistas – Agente Educador para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Avenida Brasil, centro – SEME – Acrelândia.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

4.2 A jornada diária será de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas.

DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração mensal será correspondente ao salário mínimo vigente em regime de bolsa.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão no período da manhã entre as 07h00min e 13h00min, dos dias 5 a 9 do mês de abril do ano de 2021 no endereço Av. Brasil N. 600, próximo a Igreja Católica – Centro – Secretaria de Educação.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação;

b) No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço), comprovante de escolarização (Diploma de Ensino Médio) e certificados de formações continuadas na área.

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo Seletivo Simplificado constará de uma entrevista escrita que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 15 de abril de 2021, com início às 09:00h, no Polo da CEDUP/UAB com questões dos seguintes conteúdos:

a) LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) – Da Educação Infantil;

b) BNCC (Base Nacional Comum Curricular) - Da Etapa da Educação Infantil;

c) Conhecimentos sobre a prática pedagógica

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Bolsista Agente de Educação, (idade mínima, escolaridade e morar na comunidade).	10
As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo estão de acordo com os propósitos educacionais do Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira infância? (questões de múltipla escolha).	30

Respostas corretas sobre a LDB e BNCC	20
Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia, Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência))	20
Tem experiência na área da Educação comprovada através de certificado de formações continuadas.	(vale 01 ponto cada 20hs) (pontuação máxima) 10

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora, no item 7.1 deste edital.

8.2.2 O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e
- Possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da entrevista não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2021.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
- Atestado médico de sanidade física e mental.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia 21 de abril de 2021, no Diário Oficial, mural da prefeitura e na Secretaria municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indicados no item 13.1 deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital

Acrelândia – Acre, 23 de março de 2021.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELANDIA

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DE ENSINOCAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA

Nº	Comunidade	Nº de Vagas
1	Projeto Orion Linha 02, Linha 05 e Ramal Macário	CR
2	Projeto Porto Luiz I – Ramal Paraíso e Ramal do Igarapé	01
3	Projeto Porto Luiz I – Ramal Campo Novo	01
4	Projeto Porto Luiz I – Linha 7 e Linha 02	01
5	Projeto Porto Luiz I – Ramal da Janete e Ramal Campo Novo Linha 01	01
6	Projeto Porto Luiz I – Linha 10, Projeto Orion Linha 01 e Vila Redenção	CR
7	Projeto Porto Luiz I, Linha 5	CR
8	Ramal Granada km 24 ao 30, Ramal do L e Ramal Novo Encanto	01
9	Ramal Granada até o km 23 e Igarapé Seco	01
10	Ramal João Costa, Ramal do Granada Linha 08 e Linha 12	01
11	Ramal do Bigode e BR 364 km 88	01
12	Ramal do Progresso e Ramal do Posseiro	01
13	Ramal do Pelé e Ramal do Carlão	01
14	Ramal Eletrônica e BR 364 km 118 ao 127	01

15	BR 364 km 111 ao km 127	CR
16	Ramal Mococa e Ramal Floresta	01

Obs. A pontuação mínima para classificação é de 5.0 pontos. Os demais que atingirem nota de classificação ficarão como cadastro reserva para caso houver alguma desistência.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL
FICHA DE INSCRIÇÃO**

N. DA INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER

(Colocar o nome do local da mesma forma que esta no anexo do edital)

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____/2021	DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021
NOME DO CANDIDATO: _____	
ESTADO CIVIL: _____	
SEXO : () M () F	DATA DE NASCIMENTO: // _____
IDADE: _____	
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER	
_____ Assinatura do responsável pela inscrição	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/ADM-PMA/2021

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial SRP Nº 002/2021 cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisições de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Expediente e Limpeza), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura de Acrelândia, objeto que classificou as empresas:

ALM PINTO EIRELI – Foi vencedora nos itens: 30, 68, 73 e 92, com o valor total de R\$ 21.232,13 (vinte um mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos);

R.B. BESSA RIBEIRO EIRELI – Foi considerada vencedora nos itens: 23, 25, 36, 41, 52, 85, 127, 140, 141, com o valor total de R\$ 49.037,00 (quarenta e nove mil e trinta e sete reais).

D.L.RAMOS-ME – Foi considerada vencedora no item: 29, 39, 43, 48, 54, 55, 62, 63, 64, 81, 89, 90, 91, 94, 102, 109, com o valor total de R\$ 20.412,05 (vinte mil quatrocentos e doze reais e cinco centavos).

E L NOGUEIRA EIRELI – foi considerada vencedora no item: 18, 19, 20, 26, 27, 28, 31, 35, 47, 49, 50, 56, 72, 75, 80, 82, 84, 95, 96, 98, 101, 107, 121, 122, 126, 131, 138, 147, 149, 150, 156, com o valor total de R\$ 61.094,13 (sessenta e um mil e noventa e quatro reais e treze centavos).

G.C.DE OLIVEIRA-ME – foi considerada vencedora no item: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 24, 33, 42, 46, 53, 60, 110, com o valor total de R\$ 16.846,95 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

J S CORDEIRO-EPP – Foi considerada vencedora no item: 112, 117, 118, 120, 124, 125, 129, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 145, 151, 152, 153, 155, com o valor total de R\$ 57.505,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)

J. CARLOS OIVEIRA-ME – Foi considerada vencedora no item: 02, 14, 16, 17, 21, 32, 34, 38, 44, 45, 58, 59, 61, 65, 66, 71, 74, 77, 78, 83, 87, 88, 93, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 111, 115, com o valor total de R\$ 74.192,65 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

J.R.XAVIER – Foi considerada vencedora no item: 03, 05, 07, 15, 22, 37, 40, 51, 57, 69, 76, 79, 86, 97, com o valor total de R\$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais).

NOVA VIDA – EIRELI – Foi considerada vencedora no item: 67, 70, 113, 134, com o valor total de R\$ 228.740,40 (duzentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

PAPELARIA GLOBO – Foi considerada vencedora no item: 108, 114, 116, 119, 123, 128, 130, 142, 146, 148, 154, com o valor total de R\$ 96.976,29 (noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos).

Acrelândia - AC, 24 de março de 2021.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITUA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO /Nº103 /2021/GAPRE ASSIS BRASIL-AC, 31 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL - ESTADO DO ACRE, NO USO das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e no art. 40, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º As Unidades Básicas de Saúde (UBS) no dia 01 de abril de 2021 funcionarão de 7h00min às 13h00min.

Art. 3º - O comércio local poderá funcionar, mediante as restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual N º 7.810/2021